



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP

E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.498/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Altera os Anexos do Plano Plurianual 2017..”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.320 de 11 de Dezembro de 2013, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos I, II, III, Prioridades e Metas, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração